



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO N. 1987 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

*“Suspende o expediente nas repartições públicas municipais em decorrência das festas carnavalescas do ano de 2025 e dá outras providências”.*

ELIANA MARIA RORATO MANSO, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 60, VI da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que as festas carnavalescas fazem parte da cultura nacional, e que se trata de uma das festas mais esperadas do calendário brasileiro;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 60, XXIV da Lei Orgânica Municipal, compete ao Prefeito Municipal organizar os serviços internos das repartições criados por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas do Município de Ribeirão do Sul, nos dias 03, 04 e 05 de março de 2025.

Art. 2º - Excetuam-se do disposto no artigo 1º deste Decreto, as Repartições e as Unidades cuja atividade em razão da essencialidade dos serviços, não possam sofrer solução de continuidade.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação;

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul/SP, 21 de fevereiro de 2025.

  
**ELIANA MARIA RORATO MANSO**  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada no Departamento de administração

  
**PAULO ROBERTO AMORIM PORTO**  
Diretor do Departamento de Administração